

CULTIVO PROTEGIDO EM PROPRIEDADES RURAIS

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Mapeamento e Melhoria de Processos

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviço Tecnológico

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

EPP, ME e Produtor Rural

7. Setor indicado

Agronegócio

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

Objetivo: Implantação de uma unidade de produção em cultivo protegido nas propriedades rurais.

ETAPA 00 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar reunião inicial com o cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e planejamento de execução dos serviços, composto de: cronograma resumido dos

eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico.

ENTREGA ETAPA 00: Documento contendo os responsáveis pelo acompanhamento do projeto por parte da prestadora e do cliente, o escopo do serviço, o plano de ação, o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 01 | PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO

Avaliação da produção das plantas ornamentais, olerícolas ou flores. O planejamento deverá contemplar: tipo de produção – verificar se as espécies são adaptadas à região; quantificação dos insumos necessários (principalmente, água, de boa qualidade e quantidade suficientes); disponibilidade de recursos para a produção (humanos, financeiros – próprio ou financiado); proximidade ao mercado ou canais de distribuição já identificados; atendimento às legislações; levantamento dos fornecedores (de qualidade, principalmente, mudas e/ou sementes; análise de solo).

ENTREGA ETAPA 01: Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor, contendo as informações repassadas, bem como, informações colhidas pelo consultor junto ao produtor no decorrer das orientações teóricas e práticas, constando as horas utilizadas nas orientações e imagens fotográficas das ações desenvolvidas.

ETAPA 02 | PLANTIO

Orientações sobre o plantio, destacando as diversas maneiras e cuidados que se deve ter com a cultura, visto que são plantas bastante sensíveis. Avaliar e orientar o produtor sobre fatores específicos da produção, como exemplo, o uso do Substrato (solo) que deve ser adquirido de empresas idôneas, pois é de suma importância para o desenvolvimento vegetativo das flores, tornando-as mais bonitas e atrativas na hora de sua comercialização. Cuidados na compra de mudas e/ou sementes, cuidados com a água, tipo de irrigação, fertirrigação, etc.

ENTREGA ETAPA 02: Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor, contendo as informações repassadas, bem como, informações colhidas pelo consultor junto ao produtor no decorrer das orientações teóricas e práticas, constando as horas utilizadas nas orientações e imagens fotográficas das ações desenvolvidas.

ETAPA 03 | IMPLANTAÇÃO DE TELADOS E IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS

Orientações sobre a implantação de telados e de estufas para criação de microclimas ideais para o cultivo de plantas mais sensíveis; bem como proteção contra pragas. Orientar ao produtor sobre a escolha de uma boa estrutura de estufa, sempre procurando uma firma idônea para construção, com dimensões compatíveis com a produção planejada. Após a construção das estufas, existe a necessidade do plantio de cercas vivas visando a contenção de ventos fortes, uma vez que estas estruturas são cobertas com plástico. O plantio de cercas vivas não deverá ser muito próximo às estufas, evitando que a cerca sombreie o cultivo. Como as estufas ocupam uma grande área coberta, todas as águas provenientes das coberturas terão que ser conduzidas para uma caixa de retenção, evitando com isso a erosão do solo próximo

das estufas. As águas poderão ser reutilizadas posteriormente para a irrigação de flores produzidas nas estufas, caso seja esta a produção.

ENTREGA ETAPA 03: Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor, contendo as informações repassadas, bem como, informações colhidas pelo consultor junto ao produtor no decorrer das orientações teóricas e práticas, constando as horas utilizadas nas orientações e imagens fotográficas das ações desenvolvidas.

ETAPA 04 | SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E ADUBAÇÃO

É importante o estudo prévio da disponibilidade e qualidade de água no local. Avaliar o tipo de irrigação é importante para maximizar o uso da água e permitir uma boa produção. Orientações ao produtor sobre o manejo de sistemas fertirrigados, a implantação do sistema, materiais necessários a serem utilizados e granulometria dos fertilizantes, para não entupir os bicos de saída de água.

Orientações sobre adubação química e adubação orgânica, a maneira que deve ser feita a aplicação dos produtos, o cuidado com o material e a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual). Avaliar qual(is) tipo(s) de adubação(ões) poderá(ão) ser utilizada(s) pelo produtor: adubação verde, adubação química e adubação orgânica.

ENTREGA ETAPA 04: Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor, contendo as informações repassadas, bem como, informações colhidas pelo consultor junto ao produtor no decorrer das orientações teóricas e práticas, constando as horas utilizadas nas orientações e imagens fotográficas das ações desenvolvidas.

ETAPA 05 | CULTIVO EM VASOS, QUANDO APLICÁVEL.

Orientações sobre o cultivo em vasos de plantas, flores, plantas ornamentais, o tamanho dos vasos para cada cultura e que tipo de vaso ser utilizado. A irrigação dos vasos deverá ser individual e pelo sistema denominado “macarrão”, dirigida somente para o substrato, evitando que a parte aérea fique molhada. Esta técnica evita o surgimento de doenças, que podem prejudicar o aspecto das flores e consequentemente sua comercialização. As mesas para suporte dos vasos devem estar a uma altura que facilite o manuseio dos mesmos (de 0,90 – 1,00 metro). O Substrato (solo) também deve ser adquirido de empresas idôneas, pois é de suma importância para o desenvolvimento vegetativo das flores, tornando-as mais bonitas e atrativas na hora de sua comercialização.

ENTREGA ETAPA 05: Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor, contendo as informações repassadas, bem como, informações colhidas pelo consultor junto ao produtor no decorrer das orientações teóricas e práticas, constando as horas utilizadas nas orientações e imagens fotográficas das ações desenvolvidas.

ETAPA 06 | CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS E USO DE DEFENSIVOS NATURAIS

Orientações ao produtor sobre controle de pragas e doenças e o uso de defensivos naturais, abordando métodos que evitem o surgimento das pragas, os cuidados com o uso de defensivos, alertando para a utilização de EPI.

ENTREGA ETAPA 06: Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor, contendo as informações repassadas, bem como, informações colhidas pelo consultor junto ao produtor no decorrer das orientações teóricas e práticas, constando as horas utilizadas nas orientações e imagens fotográficas das ações desenvolvidas.

ETAPA 07 | COLHEITA E PÓS COLHEITA

Orientações sobre colheita e pós-colheita, informando ao produtor as técnicas de colheita, e os cuidados que se deve ter com as flores, plantas ornamentais e outras culturas na pós-colheita. É recomendado sempre colocar nas embalagens, rótulos com a identificação do produtor, para que se crie um vínculo entre o consumidor e o produtor. Como se trata de um produto acabado e altamente perecível, a comercialização deverá ocorrer o mais rápido possível. É recomendado que a produção esteja próxima aos centros consumidores ou de distribuição, assim como a necessidade de o produtor possuir transporte adequado (Ex: caminhão frigorífico).

ENTREGA ETAPA 07: Relatório final consolidado do processo de consultoria, assinado pelo produtor e pelo consultor.

10. Benefícios e resultados esperados

Produtores orientados na implantação e manutenção de uma unidade de produção em cultivo protegido, contribuindo para a melhoria da produtividade na propriedade, quanto ao volume de produção e à qualidade, tornando a atividade de cultivar em sistema protegido um negócio rentável para o produtor rural.

11. Estrutura e materiais necessários

A avaliação e indicação da estrutura e equipamentos necessários à produção devem ser contemplado no planejamento da produção – Etapa 1.

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho do prestador de serviço;
3. Proceder ao acompanhamento e à supervisão das consultorias tecnológicas desenvolvidas em sua propriedade e que estão no objeto deste Termo de Adesão;
4. Empenhar-se para viabilizar a execução das ações planejadas e promover a participação e o envolvimento de sua equipe de colaboradores;
5. Informar e auxiliar na coleta de dados, de estrito interesse técnico, além do cumprimento integral das orientações emitidas pelo consultor em atividade;
6. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
7. Atender a equipe técnica do programa nas datas e horários agendados pela entidade executora dos serviços;
8. Reportar ao Sebrae qualquer problema encontrado durante o atendimento;
9. Responsabilizar-se pela estrutura e materiais necessários;

10. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Cumprir todas as etapas previstas no plano inicial do projeto, garantindo que todas as etapas serão sucedidas por suas respectivas entregas;
3. Realizar todas as etapas sem custo adicional;
4. Preparar escopo e cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades;
5. Realizar o trabalho, desenvolvendo o diagnóstico e/ou a consultoria.
6. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
7. Cumprir o prazo estabelecido com o produtor para realização de todas as etapas do projeto.
8. Ter equipe técnica com as competências necessárias para cumprimento de toda a consultoria.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Quadro profissional composto por Engenheiros com expertise comprovada em cultivo protegido.

15. Pré-diagnóstico

-

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. As consultorias contratadas serão realizadas em uma única propriedade, mencionada na identificação desse termo;
4. As visitas de atendimento serão agendadas e organizadas de acordo com a logística e o cronograma de atividades do projeto, ficando o produtor ciente das datas e horários propostos pela consultoria;

5. Caso o produtor opte por realizar qualquer procedimento não condizente com o prescrito pelo consultor, o mesmo deverá declarar a intenção no relatório técnico e isentar o prestador do serviço e o Sebrae de qualquer responsabilidade.
6. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
7. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele mediante apresentação de orçamento na apresentação da proposta de trabalho;
8. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
9. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	07/08/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/08/Cultivo-protegido-em-propriedades-rurais-MMP14043-1.pdf	Carlos Henrique Blanco de Oliveira Fabiana Santos Vilela
2	16/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Cultivo-protegido-em-propriedades-rurais-MMP14043-2.pdf	Coordenação Sebraetec